



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Pça. Oscar Maciel, 05 – CEP 46960-000 – Fone(75) 3334-1128 – Lençóis-Ba

CGC: 16.255.085/0001-99 - E-MAIL: camaralencois@hotmail.com

GABINETE DO VEREADOR ADAÚLIO LOPES ARAÚJO

INDICAÇÃO Nº 59/2021

Indico, após conhecimento do Plenário desta Câmara Municipal de Lençóis à Exm^a Sr^a. Prefeita Municipal, Vanessa Senna sejam implantadas Casas de Farinhas nas comunidades abaixo relacionadas:

- 1) Povoado de Cantinho
- 2) Povoado Bela Flor.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Indicação faz-se necessária tendo em vista a necessidade apontada pelas referidas comunidades. Há de se convir que onde há uma Casa de Farinhas implantada, há alimento e renda o que propicia aos seus moradores melhorias na qualidade de vida.

Sendo assim, cabe a esta municipalidade a adoção de medidas a fim de implantar as Casas de Farinhas respondendo a um anseio daqueles povoados.

Esta é a minha Indicação e conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lençóis, em 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RECEBIDO EM :

11/06/21

ÀS 12:00 HORAS

Neide Mundurica Ribeiro
Neide Mundurica Ribeiro
Oficial de Gabinete
Decreto N° 112/2021

Adáulio Lopes Araújo
ADAÚLIO LOPES ARAÚJO
Vereador/Autor